



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Esportes e Recreação

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Contratação de uma empresa de segurança para disponibilizar um controlador de acesso no período de 17 a 27 de julho de 2024, em São Sebastião, durante os Jogos Regionais, na Escola E.M. Profª Verena de Oliveira - Topolândia - São Sebastião, onde será o alojamento da delegação de Jacareí.

Item	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	002.356	Contratação de uma empresa de segurança para disponibilizar um controlador de acesso no período de 17 a 27 de julho de 2024, em São Sebastião, durante os Jogos Regionais, na Escola E.M. Profª Verena de Oliveira - Topolândia - São Sebastião, onde será o alojamento da delegação de Jacareí.	SERVIÇO	Unidade	1

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de segurança para a disponibilização de um controlador de acesso no período de 17 a 27 de julho de 2024, em São Sebastião, durante os Jogos Regionais, no alojamento de Jacareí, na Escola E.M. Profª Verena de Oliveira - Topolândia - São Sebastião, se faz necessária para que tenhamos durante o período da noite uma pessoa responsável pelo controle de entrada e saída no alojamento, para uma maior segurança de toda a delegação (atletas, técnicos e servidores municipais). Salientamos que a contratação da empresa não foi prevista na DFD, porque em anos passados levamos um guarda municipal para exercer tal tarefa, mas este ano não foi autorizado tal procedimento.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal de Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O profissional (controlador de acesso) terá que estar pontualmente às 20:00 na escola Profª Verena de Oliveira – Topolândia, alojamento de Jacareí, no período de 17 a 27 de julho de 2024, com o término da função às 6h00 da manhã. Horário diário das 20h00 às 6h00 da manhã.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Esportes e Recreação

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente possíveis riscos e despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

Efetuar a entrega do objeto/ serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no **prazo de 4 DFS**, onde será efetuado através de depósito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de Município de Jacareí, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Dorival Leal Moreira
Secretário de Esportes e Recreação